

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 208

AUTORIZA A ABERTURA /
DE CRÉDITO ESPECIAL NO //
MONTANTE DE NCr\$29.200,00/
E A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES /
ORÇAMENTÁRIAS EM IGUAL VA
LOR.

NA IMHO ORLANDO BRANKO KI, Prefeito Municipal de Dutia, /
FAÇO SABER, De cumprimento ao disposto no artigo 65º, inc.II,
Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu sancio
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É autorizado o Prefeito Municipal abrir crédito
especial no montante de NCr\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzen-
tes e setenta e nove reais), destinados à cobertura das despesas relaciona-
das com o assentamento da canalização da rede d'água potável da Uni-
dade de Saneamento de Dutia, em participação com a Companhia Rio-//
grandense de Saneamento - COMSAN, no termos do que dispõe o convê-/
nio autorizado pela Lei Municipal nº 179, de 25 de abril de 1969, /
relativamente à parcela de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo único - A despesa referida neste artigo, terá a/
seguinte classificação:

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

Programa: VII - Serviços Urbanos; Subprograma: Serviços de água e /
esgotos.

Meta: Assentamento da canalização da rede d'água.

5/4.1.1.2-9.1 - Início de obras: Assentamento da canalização da rê-
de d'água da Unidade de Saneamento de Dutia.

Artigo 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito
especial autorizado no artigo anterior, a redução em igual montante,
das disponibilidades das dotações orçamentárias a seguir descritas:

5.0/3.1.1.1-01.13-9.5	- S.O.P.-Salários de pessoal contra-	
	tados, em.....	NCr\$ 2.000,00
5.0/4.1.1.2-9.5	- S.O.P.-Início de Obras-Obras de /	
	arte, em.....	NCr\$ 6.000,00
	SOMA A TRANSFERIR.	NCr\$ 8.000,00

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

Fl. "2"

TRANSPORTE FÔLHA ANTERIOR.....		NCr\$ 8.000,00
5.1/3.1.1.1-01.13-9.2 - S.O.P.-Salários de Pessoal con	tratado, em.....	NCr\$ 3.600,00
5.2/3.1.1.1-01-13-9.7 - S.O.P.-Salários de pessoal con	tratado, em.....	NCr\$ 3.600,00
5.2/4.1.1.2-9.7 - S.O.P.-Início de obras: Luro,/ catacumbas e nichos.....	NCr\$ 5.000,00	
5.3/4.1.1.3-9.3 - S.O.P.-Prosseguimento e conclu	são de obras-Implantação da I-luminação Pública Fluorescen-/	te.....
		NCr\$ 9.000,00
<u>T O T A L.....</u>		<u>NCr\$ 29.200,00</u>

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 17 de abril de 1970

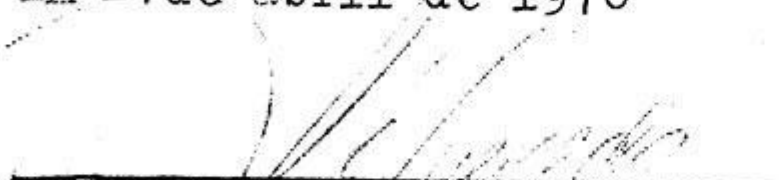


Marinho Orlando Bratkowski

Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

Em 17 de abril de 1970


Ciro José Figueiredo

Chefe do Serv. de Exp. e Pessoal.-